



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

06/06/2023 18:25:15

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência

05/2023

Exigibilidade do ISS

Exigível em Aracaju

Município de Prestação do Serviço

Aracaju - SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social



CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Nome Fantasia

CONCEITO

CPF/CNPJ

00.404.419/0001-09

Inscrição Municipal

512609

Inscrição Estadual

ISENTO

Simples Nacional

Sim

Email

fabiane@conceito.net

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3211-2731

Endereço

Rua Doutor Celso Oliva, 141, Treze de Julho - CEP: 49020-090 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

KATARINA FEITOZA LIMA SANTANA

CPF/CNPJ

694.913.485-15

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

katarinafeitoza@hotmail.com

Endereço

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, SN, Grageru - CEP: 49026-010 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. CNAE: 7311400

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, CRIAÇÃO DE POST E TEXTOS PARA PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS OFICIAIS DA DEPUTADA FEDERAL REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2023.

PAGAMENTO À VISTA

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

14.799,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

14.799,00

Alíquota (%)

5,0000

ISS (R\$)

739,95

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

14.799,00

Valor Total da Nota (R\$)

14.799,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Substitui nota 202300000000681 de 25/05/2023

"ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006";

Visualizado em: 06/06/2023 18:25:16

Para validação desta NFSe acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.